PODER EXECUTIVO

Secretaria de Saúde

Edital do Conselho Municipal de Saúde de Botucatu para preenchimento das vagas remanescentes, mandato 29.05.2018 a 28.05.2020.

O Conselho Municipal de Saúde de Botucatu, no uso de suas atribuições regimentais e legais, em conformidade com o estabelecido na Constituição Federal, nas Leis Orgânicas do SUS- Sistema Único de Saúde 8080/90, na Lei 8142/90 e na Lei Complementar Municipal nº24/91 de Criação do Conselho, torna público, que se encontra aberto o Processo de Eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Botucatu para a gestão de 29.05.2018 a 28.05.2020, para preenchimento das VAGAS REMANESCENTES, conforme normas Regimentais deliberadas pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Botucatu em reunião realizada no dia 14 de Fevereiro de 2.019:

Artigo 1° - O Processo Eleitoral em curso destinase ao preenchimento de 08 vagas remanescentes para conselheiros no Conselho Municipal de Saúde de Botucatu, sendo 03 vagas como membro titular e 05 vagas como membro suplente, uma atividade de relevância pública não remunerada.

Artigo 2° - As vagas titular e suplente de que trata este Edital, respeitando a Legislação Vigente, serão:

I - Representante dos Trabalhadores de Saúde Vinculados ao SUS:

01Titular e 1Suplente dos Profissionais de Saúde em Formação;

- II Representantes dos Usuários:
- 01 Titular e 01 Suplente representando os Sindicados;
- 01 Suplente representante dos Portadores de Necessidades Especiais;
- 01 Titulares e 02 Suplentes representantes das Entidades Representativas de Moradores de Bairro;

Artigo 3° - O Processo Eleitoral realizar-se-á observando:

Parágrafo 1° - Formação de Comissão Eleitoral paritária entre usuários e demais segmentos; já deliberada conforme normas regimentais pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião ocorrida no dia 07 de Junho de 2.018;

Parágrafo 2° - Inscrição por escrito e devidamente protocolada dos candidatos e candidatas, na Secretaria Municipal da Saúde, Rua Major Matheus – 07, Vila dos Lavradores;

Parágrafo 3° - Habilitação da Entidade ou Instituição e dos representantes, através da apresentação dos documentos exigidos neste Edital, devidamente protocolados;

Parágrafo 4° - Realização da Plenária para Eleição através do comparecimento dos candidatos (as) munidos (as) de comprovante de inscrição no pleito e dos eleitores daquele segmento, devidamente credenciados, no dia da eleição;

Artigo 4° - Só poderão participar do Processo Eleitoral para o Conselho Municipal, como candidato (a) por entidades e instituições representativas, legitimamente constituídas que tenham no mínimo 02 anos de comprovada existência e abrangência municipal.

Parágrafo 1º - É vedada inscrição, no segmento usuário, de pessoas que tenham vínculo, dependência econômica e comunhão de interesses com quaisquer dos representantes dos demais segmentos do Conselho. (Artigo 68, Lei 791-Código de Saúde de São Paulo);

Parágrafo 2º - É vedada a participação de membros do Legislativo, do Judiciário e do Ministério Público ou seus representantes, incluindo assessores a eles ligados, em razão do preceito constitucional que estabelece a independência e harmonia dos poderes.

Artigo 5° - O prazo para as inscrições será do dia 18 de Fevereiro de 2.019 a 22 de Fevereiro de 2.019 às 16 horas.

Artigo 6° - A relação dos candidatos (as) elegíveis inscritos e aprovados será publicada no dia 26 de Fevereiro de 2.019 no site da Prefeitura Municipal de Botucatu: botucatu.sp.gov. br e no site da Secretaria Municipal de Saúde: saude. botucatu.sp.gov.br. Inscritos que não constem na lista poderão recorrer até às 12h00 do dia 27 de Fevereiro de 2.019 com respostas da Comissão Eleitoral até o dia 28 de Fevereiro de 2.019.

Artigo 7° - As Plenárias Eleitorais serão realizadas por segmento (usuários e trabalhadores) e por especificação no dia 14 de Março 2.019, na Casa dos Conselhos Municipais, na Rua Maria Rosa Santiago nº 152 às 16 horas.

Artigo 8° - Cada eleitor terá direito a somente 01 voto na Plenária Eleitoral que ficará restrito ao seu segmento ou poderá decidir através de consenso entre seus pares.

Artigo 9º - Quem não apresentar as documentações dentro dos prazos e não participar da Plenária Eleitoral não poderá participar do Processo de Eleição do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 10º - Na Plenária eleitoral serão apresentadas as candidaturas e realizadas as eleições em si.

Artigo 11° - Será conselheiro Titular a (o) candidato (a) que obtiver maior número de votos naquele segmento especificado, conforme ordem decrescente das vagas.

Parágrafo único – A definição de quem será conselheiro titular ou suplente também poderá ser por consenso entre seus pares.

Artigo 12º - A suplência observará a ordem decrescente de votação das vagas remanescentes.

Artigo 13º - A Comissão Eleitoral do CMS coordenará o processo eleitoral e decidirá sobre casos não previstos neste Regulamento levando em conta Regimento Interno, do Conselho em vigência.

Parágrafo único – A comissão eleitoral poderá decidir por consenso ou por votação de maioria simples, em casos não previstos no regulamento e no regimento interno vigente do conselho.

Artigo 14º - a inscrição que trata o artigo 3º, parágrafos 2º e 3º, será conforme anexo 1, acompanhada de cópias dos seguintes documentos: RG, comprovante de residência, CPF, documento oficial de encaminhamento do candidato. (Serviço, Conus, Entidade Sociedade Civil, Associação ou Entidades Representativas de Moradores de Bairros, Sindicato, Portadores de Necessidades Especiais). No caso de Entidades, documento que comprove a existência mínima de 2 anos e a abrangência municipal.





ANEXO 1

Conselho Municipal de Saúde de Botucatu

Eleição de conselheiros para o período de 29.05.2018 a 28.05.2020

Ficha de inscrição

1.	Dados pessoais:			
Nome:		Data de Nasc.://		
RG:Data da expedição://				
CPF:		Sexo:		
Enc	dereço:			n°
Bai	irro:	cidade:	cep:_	
For	ne: ()	E-mail:		
Esc	colaridade: () Educação	o básica completa (edu	ıcação infantil at	é 9º ano ensino
fun	damental)			
() Educação básica incompleta			
() Ensino médio completo (1º ao 3º ano, antigo colegial)			
() Ensino médio incompleto			
() Superior completo			
() Superior incompleto			
Profissão:				
Local de trabalho:				
1.	Segmento para o qual	se candidata:		
II -	TRABALHADOR:			
() Profissionais de Saúde	em Formação		
II - USUÁRIO				
() Sindicato			
() Portadores de Necess	idades Especiais		
() Entidades Represent	ativas de Moradores de	Bairro	

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

BOTUPREV

GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS "PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA"

PORTARIA Nº 276 de 13 de fevereiro de 2019 - PRORROGAR, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA, por 15 (quinze) dias, a contar de 04/02/2019 a 18/02/2019 à servidora da Prefeitura Municipal de Botucatu CAROLINA CESARE, (6201-4), com base no artigo 56 e seguintes da Lei Complementar nº. 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 13 de fevereiro de 2019.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

"CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA"

PORTARIA Nº 277 de 13 de fevereiro de 2019 - CONCEDER, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA, por 10 (dez) dias, a contar de 06/02/2019 a 15/02/2019, à servidora da Prefeitura Municipal de Botucatu BEATRIZ NUNES TEIXEIRA (6295-2), com base no artigo 56 seguintes da Lei Complementar nº. 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 13 de fevereiro de 2019.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

PORTARIA Nº 278 de 13 de fevereiro de 2019 - CONCEDER, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA, por 30 (trinta) dias, a contar de 06/02/2019 a 07/03/2019, ao servidor da Prefeitura Municipal de Botucatu ANTONIO CARLOS BARIQUELO (2953-0), com base no artigo 56 e seguintes da Lei Complementar nº. 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 13 de fevereiro de 2019.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

BOTUCATU CONTRA O RACISMO

Infelizmente a discriminação racial ainda persiste em nosso cotidiano e se reflete nos números da desigualdade brasileira.

Com a campanha **Botucatu contra o Racismo** a Prefeitura Municipal, o Conselho de Promoção da Igualdade Racial e seus parceiros fazem um alerta à sociedade sobre os impactos do racismo e chama a atenção para a necessidade de iniciativas que assegurem o respeito e a igualdade racial.

Baseada na ideia de que esta é uma responsabilidade de todos, inclusive sua, a campanha convida pessoas, organizações e governos a garantirem os direitos fundamentais de população negra.

Secretaria de Políticas de Inclusão











SECRETARIAS MUNICIPAIS

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro (14) 3814-5181 | 3813-6514 | 3815-6329 assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro (14) 3811-1520 | 3811-1531 comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro (14) 3811-1470 cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

Rua Cel. Fonseca, 408 - Centro (14) 3811-1443

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú (14) 3811-1490 | 3811-1492 | 3811-4060 turismo@botucatu.sp.gov.br

Educação

Praça Bispo Dom Luiz Maria de Santana, 176 Centro - (14) 3811-3150 |3811-3199 educacao@botucatu.sp.gov.br

Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 (14) 3811-1525 | 3811-1528 esporte@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 (14) 3811-1542 governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Rua José Vitoriano Villas Boas, 4 - Centro (14) 3814-1025 | 3814-6394 habitacao@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Av. Itália, 425 - Vila Juliana (14) 3882-0233 | 3882-6881 obras@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Obras

Av. Itália, 425 - Vila Juliana (14) 3882-0233 | 3882-6881 obras@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Transporte

Rua Amando de Barros, 2741 - Lavapés (14) 3813-3515 | 3882-9888 | 156 semutran@botucatu.sp.gov.br

Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100 (14) 3811-1502 | 3811-1478 juridica@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100 (14) 3811-1414 descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Relações Institucionais

Praça Prof. Pedro Torres, 100 (14) 3811-1414 relacoesinstitucionais@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7 (14) 3811-1100 saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores (14) 3882-0932 seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso (14) 3811-1533 | 3811-1544 meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua General Telles, 1434 - Centro (14) 3811-1524 fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100 (14) 3811-1541 gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura e Câmara Municipal de Botucatu.

> **Jornalista responsável** André Godinho - MTB 40.792

Secretaria de Comunicação

André Godinho Cesar Culiche Cinthia Souza Guilherme Torres



PREFEITURA BOTUCATU

TRANSPARÉNCIA DICNIDADE ETRABALLIO